



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

ATA DA 108^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DIA 25 DE ABRIL DE 2025

No dia 25 de abril de 2025, sexta-feira, às 16h, o Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, Senhor Leandro Grass, deu boas-vindas a todos e, verificado o quórum, abriu a 108^a Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, virtual, *on line*, pelo aplicativo *Teams*, informando que a reunião é transmitida ao vivo pelo canal do Iphan no *YouTube*. Estavam presentes, além do Presidente do Iphan, que é o Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, Senhor Leandro Grass, as(os) conselheiras(os) Ana Carolina Gelmini (Instituto Brasileiro de Museus); Carlos Eduardo Dias Comas (Sociedade Civil); Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos (Ministério da Educação); Eujálio Batista Lopes (Ministério dos Povos Indígenas); Flávia Brito (IAB); Flávio Carsalade (ICOMOS); Guilherme Bruno dos Santos (Fundação Palmares); Gustavo Rocha-Peixoto (Sociedade Civil); Loredana Marise Ricardo Ribeiro (SAB); Márcia Genésia de Sant'Anna (Sociedade Civil); Márcia Regina Romeiro Chuva (ANPUH); Nádia Somekh (Sociedade Civil); Natalete Oliveira da Silva (MinC); Rafael Costa Morgado (Ministério do Turismo); Regina Abreu (ABA); Ruth Verde Zein (Sociedade Civil); e Samara Candeira Pinho de Souza (Ministério da Igualdade Racial). Compondo a mesa com o Presidente estavam também os Diretores do Iphan Andrey Rosenthal Schlee (Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização DEPAM) e Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda (Departamento de Patrimônio Imaterial DPI); além da Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao Iphan, Dra. Mariana Karam de Arruda Araújo. O Presidente relembrou aos conselheiros que conforme deliberado na última reunião, que foi a 107^a reunião do Conselho ocorrida nos dias 25 e 26 de março, e conforme consta na ata dessa 107^a Reunião já aprovada, a reunião extraordinária de hoje tem o objetivo de apresentar as diretrizes em relação às regras de uso e ocupação da área envoltória do bem tombado Complexo Esportivo do Ibirapuera. Informou que o tombamento já não está mais no âmbito do Iphan, está no Ministério da Cultura para homologação pela Ministra e publicação no Diário Oficial da União. Informou também que a questão da obra do Exército no Parque Ibirapuera não está no âmbito deste Conselho, está na Câmara de Análise Recursal – CAR, que se reunirá segunda-feira dia 28/04. Esclareceu que essa reunião não é deliberativa e que depois dessa apresentação, ouvidas as sugestões dos conselheiros, as diretrizes serão comunicadas a todos e também à CAR. Feitos esses lembretes, passou a palavra ao Diretor do Departamento de Patrimônio Material - DEPAM, Andrey Schlee, que apresentou as diretrizes em relação às regras de uso e ocupação da área envoltória do bem tombado Complexo Esportivo do Ibirapuera. O Diretor do DEPAM fez uso de uma apresentação para expor os fundamentos, a metodologia e o estudo desenvolvido que levaram à construção das diretrizes (SEI [6297942](#)). A área do entorno ao bem tombado, conforme definido pelo Conselho Consultivo, foi subdividida, para fins de diretrizes de uso, em quatro setores. No setor “A”, entre o Ginásio Estadual Geraldo José de Almeida e o Monumento às Bandeiras; as diretrizes são: ampliar a arborização urbana nas vias públicas e áreas intra lotes, adotando projeto paisagístico que valorize os bens tombados; ampliar a permeabilidade visual, substituindo muros opacos, sempre que possível; limitar a altura de novas edificações a 6 metros, sem comprometimento da visibilidade da cúpula do complexo esportivo; priorizar a Praça Armando Sales de Oliveira para a realização de eventos públicos e para a possível instalação de equipamentos temporários, sem comprometimento da visibilidade da cúpula do complexo esportivo. No setor “B”, que engloba os quatro bens tombados (o Ginásio Geraldo

José de Almeida, o Conjunto Aquático Caio Pompeu de Toledo, o Estádio Ícaro de Castro Mello e o Ginásio Mauro Pinheiro) e mais seis edificações não tombadas; as diretrizes são: ampliar a arborização urbana nas vias públicas e áreas intra lotes, adotando projeto paisagístico que integre e valorize os bens tombados; ampliar a permeabilidade visual, substituindo muros opacos, sempre que possível; e priorizar a substituição das edificações não tombadas por novas intervenções em local que favoreça a conservação dos bens tombados e valorize a integração entre eles. No setor "C", entre o conjunto aquático e as casas particulares; as diretrizes são: ampliar a arborização urbana nas vias públicas e áreas intra lotes; ampliar a permeabilidade visual, substituindo muros opacos, sempre que possível; promover a acessibilidade e a qualificação dos espaços públicos existentes entre os bens tombados; limitar a altura de novas edificações a 12 metros; e estabelecer um afastamento mínimo de 50 metros entre a divisa do Complexo Esportivo e novas edificações, o que permitirá a criação de uma faixa arborizada de transição. E no setor "D", onde já há edifícios em altura e está sendo construído um edifício residencial do Exército Brasileiro, as diretrizes são: ampliar a arborização urbana nas vias públicas e áreas intra lotes; ampliar a permeabilidade visual, substituindo muros opacos, sempre que possível; limitar a altura de novas edificações a 50 metros; e reconfigurar o setor, reforçando seu caráter urbano e habitacional, especialmente na sua relação com as ruas Abílio Soares e Tutóia. Concluída a apresentação, o Presidente agradeceu ao Diretor, parabenizou o trabalho desenvolvido pela equipe do Depam, trabalho muito dedicado, qualificado, bastante técnico, ao mesmo tempo com compreensão complexa e sistêmica; e abriu para o debate. A **Conselheira Nádia Somekh** mencionou que talvez possam ser aplicadas medidas compensatórias que valorizem os bens tombados e que seria interessante que houvesse um desenho urbano que valorizasse o bem tombado. O direito de construir poderia vir acompanhado de uma condição de restauro do bem tombado. Além disso, reforçou que o problema não é a verticalização em São Paulo, mas sim a densidade; além de ser um problema perder área de cidade para um edifício residencial de frente para o Ibirapura. Parabenizou a equipe do Depam pelo trabalho desenvolvido. O **Conselheiro Flávio Carsalade** também parabenizou a equipe técnica do Depam pelo trabalho desenvolvido em tempo tão curto, mas levantou três pontos: não foi possível ver o cenário futuro, ou seja, não ficou clara a posição do prédio que está sendo construído; é preciso ter uma visão crítica dos procedimentos, ou seja, ele discordou da metodologia que foi utilizada, porque a visualidade é apenas um dos muitos aspectos, principalmente quando se trata de paisagem. Concordou com a conselheira Nádia que a verticalidade não é o problema e que a análise ficou focada na verticalidade, mas que seria importante uma questão de fundamento para que tenhamos uma visão melhor; e que é preciso focar na questão da continuidade da malha urbana, que o Exército é um quisto no meio de uma fruição urbana que poderia ser maior e mais livre naquele ponto. Em vez disso, a presença do Exército ali cria uma barreira. O Conselheiro argumenta que uma diretriz a longo prazo seria o Exército escolher uma região mais apropriada para ele, que não seja ali no centro. As diretrizes apresentadas pelo Depam foram calcadas na metodologia escolhida, mas deveriam considerar que há sim um impacto e é preciso pensar o que a cidade de São Paulo ganha com esse novo edifício. Teria de haver uma maneira de reconectar e permitir a continuidade urbana mesmo com o Exército lá, permitir maior permeabilidade urbana. É preciso ampliar o conceito de patrimônio para além da visibilidade, para ter soluções melhores para todos, melhores para a cidade. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** também parabenizou o trabalho, que desenvolveu uma análise morfológica e que as diretrizes foram montadas a partir disso. Lembrou que na última reunião houve amplo debate sobre questões de entorno, que passa por análise morfológica, passa por questões de visibilidade, mas não se restringe a isso, vai além da ambiência, envolve as percepções, os valores atribuídos, as pessoas que vivem e usam o espaço, a cidade que convive com o espaço. Existe ali uma reivindicação de pessoas que se sentem lesadas e prejudicadas por aquela intervenção naquela parte do terreno. Apesar de São Paulo ser uma cidade verticalizada, é preciso entender que isso é uma nova verticalidade naquele triângulo. Mas não seria preciso repetir tudo isso. Ela pediu a palavra de fato para apresentar duas dúvidas. A primeira é que se os setores foram delimitados a partir das características morfológicas, qual seria a justificativa para aquele triângulo do futuro prédio residencial funcional do Exército está no setor "D" e não no setor "C". Hoje aquela área não pertence ao setor "D", que foi traçado como setor edificado. Hoje aquela área pertence mais ao setor "C", que foi traçada como a área de ocupação baixa ou de não ocupação, com espaços mais amplos e livres. A segunda dúvida é sobre as diretrizes do setor "D", que permite edificações com construções até 50 metros de altura (16 andares). Mas quantas edificações? Qual é a proposta? É simplesmente aceitar a edificação tal como o Exército está propondo ou dá também além disso a possibilidade de construção até de outros edifícios?

Há um claro clamor social no sentido da manutenção dessa área, da Associação de Moradores mas também de muitos arquitetos e pessoas engajadas na defesa da cidade, que justamente reivindicam que aquela área permaneça como área vazia, menos ocupada. Concluiu dizendo que toda a intenção de delimitar o entorno vem na direção de que sempre houve o sentido de usar esse conceito, essa noção de entorno, como uma forma de dizer “vamos desenhar a cidade de outra maneira aqui”. No entanto o que está sendo proposto é mais do mesmo. A **Conselheira Flávia Brito** também parabenizou a equipe, e lembrou que como já foi debatido e dialogado amplamente, com verdadeira aula sobre áreas de entorno na 107ª Reunião do Conselho, o conceito de entorno é muito mais profundo do que a metodologia escolhida para traçar as diretrizes optou. O entendimento atual é do patrimônio a partir da sociedade, de como a sociedade se coloca frente ao patrimônio. Entorno a partir de uma demanda social, o que vai muito além da visualidade. O Iphan restringir o entendimento e adotar uma metodologia que considere apenas a visualidade é preocupante. O estudo acentuou essa ênfase na visibilidade, sem considerar a demanda da população, uma demanda que existe para além dos moradores que vão perder a vista do parque. Não foi dito nada sobre a densidade dessa área, que é uma área verde no coração da cidade, uma área que foi deixada verde até aquele limite. O Exército ganhou uma área que era para ser esportiva. É uma área verde, é uma área permeável. Permitiu construção de edifícios com 50 metros de altura sem falar na densidade, desconsiderando a proporção urbana. Essa altura não faz muito sentido. Reitero que todas essas observações já foram colocadas aqui. As diretrizes do Depam impactam diretamente na decisão da CAR, no outro processo, e vocês estão permitindo que seja construído um edifício de 50 metros ali. A **Conselheira Márcia Chuva** também parabenizou o trabalho desenvolvido pelo corpo técnico do Depam e comentou sobre o que discutido durante a 107ª Reunião, que está no âmago do parecer de tombamento da relatora conselheira Flávia Brito, que o tombamento não é de projetos arquitetônicos, mas sim de todas as camadas atribuídas a eles, inclusive do significado da área para grupos da população que fazem fruição daquele espaço, que lutam para preservar os restos de verde que existem na cidade de São Paulo. Com as diretrizes apresentadas, São Paulo está perdendo aquela área equivalente a um triângulo do Parque Ibirapuera, e é assim que se perdem aos poucos todas as áreas. Ela concordou que o Conselheiro Flávio Carsalade trouxe questões muito pertinentes: sobre o porquê de o Exército estar ali naquele lugar onde o metro quadrado custa R\$ 35 mil, para fazer qual tipo de uso, as ponderações de que historicamente isso está fora do lugar. Embora o Exército aparentemente não tenha interesse em fazer especulação imobiliária, a observação do conselheiro foi interessante. O Exército deveria encontrar um local mais adequado para ele. E sobre a questão do entorno, ele não é apenas visualidade. E embora já tenhamos discutido isso muito, esse foi o modelo metodológico apresentado. A metodologia carece de muitas outras coisas. A função social do patrimônio qual é? Isso está muito claro no parecer de tombamento. E a proposta de entorno não está condizente com o que aprovamos nas duas últimas reuniões. Dito isso, o **Presidente Leandro Grass** agradeceu e não havendo mais inscritos passou a palavra ao **Diretor Andrey Schlee**, que buscou responder aos comentários primeiramente lembrando alguns momentos importantes das duas reuniões que antecederam essa. Primeiro: é fundamental dizer que foi tombado por unanimidade o Complexo Esportivo. Se, por algum motivo, seja até mesmo por apelo social, se desejasse tomar a área correspondente ao triângulo do Exército ou mesmo ao conjunto do Parque Ibirapuera, o processo de tombamento teria sido outro, e não teríamos poligonal de entorno, mas sim poligonal de tombamento. Se os valores levantados aqui são válidos e essa era a compreensão, esses valores não estavam na poligonal de tombamento. Se o objetivo era preservar a área verde de São Paulo que restou, erramos. Seria outro processo de tombamento. Aprovamos por unanimidade valores inscritos no livro do tombamento histórico e de belas artes. Não no livro arqueológico, etnográfico e paisagístico. Essa questão é primordial, se não ficamos em um debate desencontrado. Ele fez menção à lembrança da fala do Conselheiro Nivaldo Andrade, que chegou a propor aprovar o edifício em altura do Exército e definir que além desse não se constrói mais nada, e o Exército aceitou essa proposta. O Presidente propôs almoçar e refletir. Voltamos e a proposta que voltou pós almoço foi essa de o Depam apresentar diretrizes em até trinta dias, que é o que está sendo feito hoje. Essas diretrizes foram aquelas possíveis de serem construídas em trinta dias. Hoje os conselheiros pedem mais: atualizados com a vontade geral, seria importante que fossemos além, questões além da visibilidade, vontade da população de São Paulo ou do grupo que faz fruição do parque. O Diretor enfatizou que mesmo ele gostaria de viver naquela área, ponderando sobre quem vive naquela área que paga trinta e cinco mil reais pelo metro quadrado, ponderando sobre quem está de fato reclamando da construção desse prédio do Exército. Ponderou ademais que o Iphan não pode avançar na ilegalidade usando esse discurso de apoiar a

população e adotando essa visão mais ampla e subjetiva de entorno. A proposta de desenhar um projeto urbano para aquela área é excelente, mas é o governo municipal o ente responsável por fazer política urbana, de acordo com a Constituição Federal. O Iphan é responsável por declarar patrimônio nacional. Seria um equívoco achar que é papel do Iphan fazer o projeto urbano da cidade de São Paulo. Ele prosseguiu afirmando que inclusive amaria destruir todos aqueles edifícios horrorosos e fazer uma cidade baixa. Mencionou ainda que o Exército, que é proprietário do imóvel, está ali antes do Ibirapuera. A área verdade que supostamente está sendo perdida só existe de 1980 para cá, pois no passado já havia construções do Exército ali, que foram destruídas na década de 1980. Respondendo ainda a outras ponderações anteriormente feitas, mencionou que não cabe ao Iphan pedir medidas compensatórias, pois não existe no serviço público federal o Iphan autorizar a construção de um edifício que traria impacto para um bem tombado, mas em compensação solicitar a construção por exemplo de uma praça. Isso seria ilegal. Não se pode aprovar se há impacto ao patrimônio. Se há impacto, não se pode dizer que podem impactar e compensar. Isso não existe. Não temos essa atribuição. O Diretor prosseguiu afirmando que o que o preocupa muito é uma decisão que é no mérito absolutamente interessante, mas do ponto de vista legal não se sustenta. Há um proprietário, que tem um imóvel, que tem direito de construir, e o Iphan diz não vai construir porque São Paulo precisa mais de área verde do que de edificação. Com a Carta de Xi'an isso tampouco se sustenta. Hoje, por fim, os senhores disseram que a altura deixou de ser o problema, o problema virou a densidade. Então se poderia construir em cem por cento da área desde que fosse apenas um pavimento? O contexto, e por isso a área morfológica, mostrou claramente essas questões. O **Presidente Leandro Grass** salientou então alguns pontos: o que está sendo discutido não é um prédio, nem a legitimidade ou não do Exército em relação à área, nem sobre o processo histórico, pois o Iphan não tem como influenciar nesses pontos. Trata-se de responsabilidade administrativa de uma instituição do governo federal para fazer a política pública de patrimônio cultural. Mencionou que uma de suas principais surpresas desde que assumiu a Presidência do Iphan foi ver como o tombamento e outras ferramentas dentro da legislação do patrimônio têm sido utilizadas para tentar solucionar problemas que não são do patrimônio cultural. São variáveis que não são alcançadas pela política de patrimônio cultural. São variáveis que estão sob competência de governos municipais ou outros entes. O que o Iphan pode fazer é articulação, buscar principalmente com as prefeituras quando se trata de aspectos de gestão urbanística. O que está sendo buscado aqui são as diretrizes com base em um trabalho feito pelos servidores – servidores que estão entrando em greve dia 29, por uma luta de 20 anos por um plano de carreira – que apresentaram um trabalho muito amplo, não foi um trabalho meramente morfológico, foi um trabalho complexo, abrangente e de imensa qualidade. Esse trabalho permite a explicitação de impacto, com o objetivo de preservar o bem tombado. O que foi tombado foi o Complexo Esportivo. O estudo analisa quais são os elementos que tem de ser preservados para que esse bem também o seja. A área de entorno cria condições para preservação do bem tombado. Em especial do seu valor histórico. Por fim, vale lembrar que somos uma instituição da administração pública, as decisões precisam se basear nos princípios da legalidade, da imparcialidade. É preciso avaliar o interesse público em geral, não interesses específicos. No princípio da publicidade. Nada aqui foge a qualquer tipo de questionamento. Tudo com transparência e publicidade. O princípio da eficiência. O objetivo é preservar o bem cultural, e não solucionar outras questões que não estão no escopo institucional do Iphan. É preciso ter objetividade no que se está construindo. O que foi apresentado tem sim bastante objetividade. É preciso salientar, até a título de reconhecimento: o trabalho tem método e soluciona as questões que estamos problematizando desde a 106ª reunião. O **Conselheiro Flávio Carsalade** pediu a palavra para esclarecer que ele discordou da metodologia não no sentido de diminuir os trabalhos técnicos, mas só porque entende que parte de um ponto de vista diferente. O critério de objetividade que se coloca na mesa não é o do Conselheiro. Seguramente não se pode intervir na legislação municipal, mas se pode por exemplo determinar e definir a altura dos prédios que ali serão construídos, como as diretrizes estão definindo. Há maneiras diferentes de ver a questão. Atender demanda social, não significa atender a vizinhança que perde a vista, não é apenas isso. Está-se falando do entorno. O que interessa no entorno é garantir acessibilidade ao bem tombado da melhor maneira possível. Não se trata de compensar ou de não compensar. Trata-se de entender a importância urbana do bem tombado. Não se tomba só o objeto nem só o elemento isolado do todo. As coisas não são isoladas. O Conselheiro explicou que não tem a intenção de polemizar, mas que não pode aceitar que ele estaria equivocado ou depreciando o trabalho que foi feito, por isso quis esclarecer. Ele acredita que o trabalho foi muito bem feito, dentro de uma metodologia que talvez seja a metodologia corrente no Iphan hoje, mas da qual ele

tem a oportunidade de discordar, pois as visões contemporâneas de patrimônio são mais amplas. A **Conselheira Nadia Somekh** pediu a palavra para concordar com o Conselheiro Flávio Carsalade, afirmar que todos elogiaram muito o trabalho hercúleo que a equipe fez, e que com respeito e diálogo, que no âmbito deste Conselho são sempre presentes, onde sempre se aprende muito, pois é exatamente o debate e o diálogo que nos fazem aprender, apresentam opiniões discordantes da metodologia e das conclusões. Levantou ainda uma questão ética: está-se falando de um terreno que deveria ser público. O diálogo é muito proveitoso. A **Conselheira Márcia Sant'Anna** juntou-se às observações dos demais conselheiros afirmando que todos deixaram muito claro o reconhecimento pelo trabalho feito, mas é forçoso reconhecer que a morfologia urbana é importante, mas é apenas uma questão, não resolve todos os problemas. Toda norma é interpretada. As interpretações podem não ser as mesmas. Os conselheiros estão aqui oferecendo outra interpretação. Distinta da que está prevalecendo no Iphan. A intenção é a melhor possível: de defesa do patrimônio cultural. Nunca a intenção é que o Iphan cometa alguma ilegalidade. Há uma série de argumentos que amparam essa interpretação dos conselheiros, e são argumentos objetivos. Sempre poderão ser apresentadas várias visões, e essas visões podem servir para fazer evoluir o diálogo. Estamos apenas levantando pontos que merecem discussão. A **Conselheira Flávia Brito** reiterou que foi ela própria servidora do Iphan durante 8 anos, que sabe da seriedade do corpo técnico do Iphan, mas sabe também da preocupação, da motivação estruturante, da referência cultural, na história, na dinâmica da cidade, que deixam vestígios que vão além do bem tombado. Esses aspectos não estão sendo considerados nas diretrizes de ocupação e de usos dessa área de entorno. É preciso considerar a história de ocupação daquele lugar. É só essa a motivação, com todo respeito e boa vontade do diálogo que tem mobilizado esse conselho. Todos os pedidos foram atendidos no sentido do diálogo. As sugestões dos conselheiros nunca ensejariam ilegalidades. O **Conselheiro Gustavo Rocha Peixoto** concordou com as conselheiras Flavia e Marcia no sentido geral. Lembrou que se trata de um exercício de recolher as contribuições eventualmente divergentes dos diversos conselheiros. Isso que tem motivado a todos a contribuir com o Iphan, atuando no Conselho. O entorno transcende a visualidade, há diversos conceitos diferentes de entorno que podem ser usados nesse caso, em essência ele concorda com o que foi proposto pela área técnica, com o que foi apresentado pelo Diretor do Depam, e concluiu que há contribuições do debate que no futuro poderão ser incorporadas pela área técnica do Iphan. O **Presidente Leandro Grass**, constatando que não havia mais inscritos, manifestando muito apreço pelo diálogo, e dos posicionamentos de muito respeito, lembrou que é preciso fortalecer, sustentar e confiar no que as pessoas que estão nesse espaço têm a oferecer. O Conselho tem esse papel de criticar, de abrir os horizontes, temos acolhido muitas questões nesse âmbito. Agradeceu bastante as colocações, não só em relação ao Ibirapuera mas a outros temas. O papel dos conselheiros tem sido muito importante para que se possa amadurecer e realizar da melhor forma o papel de preservar o patrimônio cultural brasileiro. O Iphan pensa o interesse público como um todo, e como exemplo trouxe o recente caso da estação de metrô Saracura Vai Vai também em São Paulo onde, com muito diálogo e construção com a comunidade, chegou-se a um ponto de consenso. A dialética é essencial. Encerrado o debate, o Presidente Leandro Grass agradeceu a todas e todos e, nada mais havendo para apreciação, deu por encerrada a 108ª Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, ficando lavrada por mim, Leila Giandoni Ollaik, no exercício do encargo de Secretária-Executiva do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a presente ata, da qual dou fé e assino.

Leandro Antônio Grass Peixoto
Presidente do Iphan

Leila Giandoni Ollaik
Secretária-Executiva do Conselho

Ana Carolina Gelmini de Faria
Instituto Brasileiro de Museus – Ibram (suplente)

Carlos Eduardo Dias Comas
Representante da Sociedade Civil

Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos

Ministério da Educação (suplente)

Eujácio Batista Lopes Filho (Karkaju)
Ministério dos Povos Indígenas

Flávia Brito do Nascimento
Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB (suplente)

Flávio de Lemos Carsalade
Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus ICOMOS

Guilherme Bruno dos Santos
Fundação Palmares

Gustavo Rocha Peixoto
Representante da Sociedade Civil

Loredana Marise Ricardo Ribeiro
Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB

Márcia Genésia de Sant'Anna
Representante da Sociedade Civil

Márcia Regina Romeiro Chuva
Associação Nacional de História -ANPUH

Nádia Somekh
Representante da Sociedade Civil

Natalete Oliveira da Silva
Ministério da Cultura - MinC

Rafael Costa Morgado
Ministério do Turismo

Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu
Associação Brasileira de Antropologia – ABA (suplente)

Ruth Verde Zein
Representante da Sociedade Civil

Samara Candeira Pinho de Souza
Ministério da Igualdade Racial – MIR

Observação: Vídeo e áudio da reunião na íntegra disponíveis nos links do Youtube no endereço
<https://www.youtube.com/watch?v=w4ZCeX4qxeM>



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giandoni Ollaik, Secretária-Executiva do Conselho Consultivo**, em 06/05/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eujacio Batista Lopes Filho (Karkaju), Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damiane Daniel Silva Oliveira dos Santos, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Candeira Pinho de Souza, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA GENÉSIA DE SANT'ANNA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Verde Zein, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Somekh, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Brito do Nascimento, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalete Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gelmini de Faria, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ioredana marise ricardo ribeiro, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 09/05/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Costa Morgado Soares Braga, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rocha Peixoto, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRUNO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS COMAS, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6306105** e o código CRC **47B6F5AB**.

Criado por [leila.ollaik](#), versão 3 por [leila.ollaik](#) em 06/05/2025 10:46:16.